## Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

#### PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Beneficente "José Martins de Barros" Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Endereço completo: Avenida Francisco Faggioni n° 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.300-000 Registros: Utilidade Pública Municipal Lei nº 935 de 25/10/1973; Estadual Lei nº 1826 de 07/11/1987 e Federal nº 91.108 de 12/03/1985. Ato autorização como escola: Consulta Gestão Dinâmica da Administração escolar – GDAE: Portaria publicada em 12/10/1963. Ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 17/04/13, n° 016/13, autoriza o funcionamento, aprova o regimento e homologa a proposta pedagógica.

Telefone/Fax/e-mail: (16) 3761-2788 - crechemjesus@com4.com.br

Dias e horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 17h.

### 2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: João Fernando Zapparoli de Barros

Endereço residencial completo: Avenida Amador de Barros, nº 609 - Castelo - Batatais/SP CEP: 14.300-000

Fone/e-mail: (16) 3761-2788 – jfzbarros@gmail.com

Mandato 16/02/2015 à 16/02/2019.

### 3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Letícia Lopes de Freitas

Fone/e-mail: (16) 3761-2788 - coordenacaopedagogica.cmj@gmail.com

Formação Profissional: Pedagoga

Tipo de vínculo: Celetista

### 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação tem por fim principal a prestação de assistência social e educacional em período integral a crianças de ambos os sexos compreendidas na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses de idade, advindas de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo atividades e/ou projetos com finalidades de relevância pública e social, abrangendo:

- I Ações de educação básica com as crianças, objetivando:
- a) Abranger o desenvolvimento integral em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social;
- b) Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;
- c) Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, participando na formação de cidadãos, através do cumprimento das metas da primeira etapa da educação básica;
- d) Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
- e) Incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos;
- f) Oferecer avaliação nutricional.

### 5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

### 6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: Atendimento Educacional para crianças de seis meses a três anos e onze meses de idade em período integral, auxiliando nas vagas reprimidas do Setor de Educação e Cultura do Município de Batatais.

**6.2.** Vigência do objeto: Fevereiro à Dezembro de 2019.

# *Creche Menino Jesus* CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

### 7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.300-000

Telefone: (16) 3761-2788 E-mail: crechemjesus@com4.com.br

#### 8. PÚBLICO ALVO

Temos como público alvo crianças de seis meses a três anos e onze meses de idade, pertencentes a etapa da Educação Infantil e em complementaridade desenvolve-se trabalho com suas respectivas famílias.

### 9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
2019	94		

### 10. JUSTIFICATIVA

Sendo a Associação Beneficente "José Martins de Barros" a percursora no trabalho com Educação Infantil do município de Batatais — SP, reconhecida a mais de 50 anos por sua qualidade e compromisso no atendimento ofertado, entendemos a Educação Infantil como o início e fundamento do processo educacional, sendo a primeira etapa da Educação Básica e parte integrante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), tendo essa importante etapa de ensino caracterizada como a primeira separação entre as crianças de seus vínculos familiares. Devido a isso, atuamos de maneira complementar a educação familiar, onde realizamos um trabalho visando fortalecer os vínculos entre a instituição e a família.

Considerando que as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de interações, possibilitamos aprendizagens e socialização priorizando o brincar em nosso cotidiano e potencializamos o desenvolvimento integral da criança através do lúdico, seguindo as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), e fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Proporcionamos às crianças atendidas uma educação igualitária e eficaz, auxiliando na demanda do município e tendo como finalidade principal garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento apontados pela nova BNCC, onde asseguramos os direitos de:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se

Tendo esses direitos claros e implementados em nossa instituição, criamos espaços e experiências que possuem intencionalidade educativa em nossa prática pedagógica, possibilitamos a construção dos conhecimentos essenciais para todos os atendidos e consideramos a criança como o centro de nossas ações.

### 11. OBJETIVO GERAL

Abranger o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, através da oferta de serviços educacionais em período integral para crianças de ambos os sexos, advindas de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e ainda, incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos.

# Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

### 12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Vide tabela em anexo.

13. MÉTODOS

### A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANÇA

A capacidade e o interesse das crianças em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos são construídos a partir de trocas estabelecidas com o meio e das interações com outras crianças e adultos. Para isso, agem com seu entorno selecionando informações e analisando-as, constituindo assim, suas identidades. Essas realizações e suas consequências são perpassadas pela mediação exercida pelos educadores da Entidade, conforme o conceito vygotskyano adotado. Diante disso, buscamos:

- Incentivar a exploração dos ambientes internos e externos, ampliando suas possibilidades;
- Ter disponibilidade para interagir e contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil;
- Organizar os grupos em berçários e maternais, de acordo com processos biopsicossociais das crianças;
- Criar espaços estimulantes e que favoreçam a interação entre as crianças de diferentes grupos e faixas-etárias;
- Assumir enquanto educadores o papel essencial de ser um mediador;
- Valorizar e entender o brincar como pressuposto norteador e ação privilegiada no desenvolvimento humano.

### **B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE**

Trabalhamos o aprendizado de forma dinâmica, em busca de despertar na criança o interesse pelo conhecimento.

O trabalho pedagógico relaciona-se aos âmbitos de experiência: **Formação Pessoal e Social** e **Conhecimento de Mundo**.

Neste ano, a equipe pedagógica elaborou as atividades que serão trabalhadas em diversos campos de experiências, pois acreditamos que o trabalho pensado e criado de acordo com as especificidades de nossas crianças irá enriquecer o trabalho executado. Pensando nisso, o material foi elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta é formar para o futuro cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel na sociedade, através de:

- Ambientes estimulantes, flexíveis e que favoreçam a interação entre as crianças;
- Alimentação saudável, com refeições balanceadas, nutritivas e variadas;
- Envolvimento afetivo dos educadores com as crianças, bem como, seu interesse em realizar as atividades e disponibilidade para brincar;
- Reflexão constante sobre a prática para a construção de uma educação de qualidade;
- Definição dos papéis da instituição e da família, para garantir uma parceria eficaz;
- Contato com espaços da comunidade e com a natureza, enriquecendo as descobertas e experiências infantis;
- Atividades planejadas e intencionais, construindo ações educativas de qualidade e que se comprometem na relação entre o cuidar e educar.

### C) CONTEÚDOS

Consideramos em nossa seleção de conteúdos as especificidades da criança na Educação Infantil, com interesse em uma educação crítica e criativa, organizada de acordo com os campos de experiências

# *Creche Menino Jesus* CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

explicitados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nas demais legislações vigentes para essa etapa de ensino, que sustenta a necessidade da integração entre diferentes eixos do conhecimento e que não se limita ao conhecimento científico, mas que inclui temas relativos ao conhecimento pessoal, social e cultural.

Para isso, a organização didática dos conteúdos baseou-se nos campos de experiências que orientarão a ação docente, sendo eles:

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gestos e movimentos;
- c) Traços, sons, cores e formas;
- d) Oralidade e escrita;
- e) Espaços, tempos quantidades, relações e transformações.

### D) GRADE DE ATIVIDADES 2019

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS **ATIVIDADES** Acolhimento e adaptação. Higienização bucal e estimulação corporal no banho. Atividades de reconhecimento inicial dos pertences pessoais. O eu, o outro e o nós. Compartilhar objetos e espaços com diferentes crianças. Interações na rotina para o trabalho voltado a atitudes de solidariedade, cuidado, comunicação com o colega, valorização da diversidade, etc. Momentos de contato e manuseio com diferentes gêneros textuais. Produção de rabiscos/ traçados, colagens, pinturas, entre outros. Oralidade e Escrita. Contação de histórias e cantigas de rodas. Observação de cartazes, letra de canções e demais gêneros textuais. Roda de conversa para relatar experiências, histórias, fatos, entre outros. Brincadeiras que envolvem contagem e formulação de hipóteses. Aproximação com práticas sociais reais como: dividir, agregar, construir torres, Espaços, tempos quantidades, empilhar objetos, fechar e abrir potes, vivenciar situações como supermercado, relações e transformações. feira, entre outros. Exploração sensorial no jardim e horta da instituição. Contato com diversas produções para estimular a apreciação artística. Brincadeiras para a ampliação do repertório cultural. Atividades para a diferenciação de sons, ritmos, riscantes, suportes, entre Traços, sons, cores e formas. outros. Criar sons com materiais, objetos e instrumentos. Ações de dramatização e práticas de movimentos corporais. Atividades/brincadeiras de rolar, pegar objetos, engatinhar, caminhar, correr, girar, entre outros. Corpo, gestos e movimentos. Exploração de formas de deslocamento no espaço, brincar livre, etc. Atividades como Jiu-Jitsu, Capoeira, Educação Física, aulas que envolvem a dança, teatro e ampliam o repertório de expressão corporal.

### 14. REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

Como pressuposto na busca da qualidade educacional, as reuniões pedagógicas semanais da instituição e as formações continuadas fazem parte da nossa rotina, onde é possível espaços para

# Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00
Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

participação na construção dos projetos educacionais, refletindo, compartilhando e criando condições para que o trabalho desenvolvido seja constantemente debatido, avaliado e reelaborado por todos, sempre que necessário. Esses espaços contribuem na busca de uma educação de qualidade, mais justa, dinâmica, crítica, criativa e ética.

\_\_\_\_\_\_

### **15. METAS**

Vide tabela do item 12.

### **16. RECURSOS HUMANOS**

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Auxiliar de Educadora de	Apoiar as ações das educadoras nas suas tarefas, atender às necessidades das crianças, participar ativamente nos momentos de atividades pedagógicas auxiliando os educandos e auxiliar nos cuidados de higiene e hábitos de saúde.	44h semanais	CLT	03	03
Auxiliar de Lavanderia	Executar a lavagem de roupas, separando- as conforme os setores e tipo de material. Regular e operar máquinas lavadoras; verificar a qualidade das roupas e toalhas.	44h semanais	CLT	01	01
Auxiliar de limpeza	Realizar a limpeza e organização completa das salas, brinquedoteca, escritório, banheiros, entre outros ambientes internos e externos da instituição. Manter o controle do estoque de materiais de limpeza e demais organizações de ambientes.	44h semanais	CLT	02	02
Coordenadora de Creche	Gerenciar, planejar e organizar serviços, recursos humanos e materiais. Estabelecer princípios, normas e funções para produtividade e eficiência dos serviços. Elaborar em conjunto com a equipe pedagógica o planejamento das atividades. Orientar, capacitar, gerenciar e acompanhar a elaboração da proposta pedagógica e avaliar as atividades educacionais.	22h semanais	CLT	01	01
Cozinheira	Seguindo as orientações do Manual de Boas Práticas, preparar refeições e porcioná-las de acordo com a faixa-etária. Realizar o controle de estoque de gêneros alimentícios e zelar pela limpeza e higiene do setor.	44h semanais 22h semanais	CLT	02	02

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
-------	--------	------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

## Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Educadoras de Creche	Recepcionar as crianças, executar os cuidados necessários a eles, bem como orientações quanto à higiene, alimentação e repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; Aplicar as atividades do Material Didático, desenvolver atividades lúdicas, acompanhar o desenvolvimento das crianças e elaborar relatórios descritivos. Realizar reuniões com as famílias, orientando-as e apresentando as evoluções das crianças.	44h semanais	CLT	07	07
Nutricionista	Atuar na área de alimentação coletiva (UAN), organizando e supervisionando as execuções. Prestar assistência dietética e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional. Implantar procedimentos padronizados de higiene e limpeza e cuidados pessoais para prevenção de doenças comuns na infância.	22h semanais	CLT	01	01
Estagiárias	Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio; Observar, obedecer e cumprir as normas internas da instituição, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso, dentre outras funções constantes no Termo de Compromisso de Estágio.	30h semanais	CIEE	02	02
Auxiliar Administrativo	Verificar a entrada e saída de correspondências; Receber e enviar documentos; Atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral e as famílias; Arquivar documentos; atualizar os contatos da instituição; Utilizar máquinas comuns em escritório e auxiliar a direção conforme necessário.	44h semanais	CLT	01	01
Diretora Técnica	Desenvolver atividades administrativas, planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos. Realizar a gestão financeira e prestação de contas. Promover interação através de atividades entre instituição e famílias.	44h semanais	CLT	01	01

### Creche Menino Jesus CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Banheiros com 15,71 m² - Finalidade: uso exclusivo de funcionários.	05
Berçário I com 86,85 m² - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições,	01
cuidados pessoais, solário e descanso.	01
Berçário II com 96,81 m² - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Brinquedoteca com 21,90 m² - Finalidade: promoção de vivências lúdicas.	01
Cozinha e Despensa com 34 m² - Finalidade: preparo, acondicionamento de alimentos e utensílios.	01
Lavanderias com 61,41 m² - Finalidade: Higienização de babadores, fraldas, toalhas de banho e mesa, lençóis e fronhas.	03
Maternal I e II com 81,81 m² - Finalidade: atividades lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Pátio coberto "A" com 69,12 m² - Finalidade: atividade física, festividades e reuniões pedagógicas.	01
Pátio coberto "B" com 16,02 m² - Finalidade: atividades de expressão corporal, lúdicas e pedagógicas.	01
Pátio descoberto (solário) com 210,72 m² - Finalidade: brincadeiras livres, passeios com velotrol e carrinhos de bebê.	02
Playground com 409,35 m² - Finalidade: brincadeiras livres, lazer e interação entre as crianças.	02
Refeitório Funcionários com 16m² - Finalidade: refeições	01
Sala com 3,50 m² - Finalidade: depósito de resíduos orgânicos e descartáveis até a realização da coleta.	01
Sala com 38,87 m² - Finalidade: desenvolver atividades pedagógicas e audiovisuais.	01
Sala com 4,00 m² - Finalidade: Armazenar materiais de higiene e limpeza.	01
Sala com 6,29 m² - Finalidade: Acervo e arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas.	01
Sala com 6,29 m² - Finalidade: avaliação nutricional e orientação psicológica.	01
Sala com 9,92 m² - Finalidade: guardar objetos pessoais dos funcionários.	01
Sala de brinquedos com 7,20 m² - Finalidade: armazenar brinquedos.	01
Sala dos Professores com 23,72 m² - Finalidade: realizar planejamento pedagógico e atendimento individualizado aos pais.	01
Salas TV e Vídeo com 62,72 m² - Finalidade: potencializar o desenvolvimento cognitivo, através da aplicação de atividades audiovisuais.	03
Secretaria com 76,12 m² com hall de entrada - Finalidade: Recepção de crianças, familiares e atendimentos individualizados.	02
Terreno com 1,105 m² - Finalidade: plantio e cultivo de frutas, hortaliças e legumes para consumo e distribuição aos familiares.	01

# *Creche Menino Jesus* CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

CUSTOS MENSAIS					
	MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA	MENSAL			
	Recursos humanos	R\$ 29.000,00			
	Encargos Sociais	R\$ 2.000,00			
RECURSO FEDERAL (FUNDEB)	Serviços de terceiros	R\$ 600,00			
	Utilidades públicas (Telefone fixo, celular e CPFL)	R\$ 1.300,00			
	Material de Consumo	R\$ 1.500,00			
	Material Pedagógico	R\$ 500,00			
	Manutenção de Equipamentos e Edificações	R\$ 1.454,71			
	TOTAL	R\$ <b>36.354,71</b>			

CUSTOS ANUAIS (11 PARCELAS)					
	MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA	RECURSO ANUAL			
	Recursos humanos	R\$ 319.000,00			
	Encargos Sociais	R\$ 22.000,00			
	Serviços de terceiros	R\$ 6.600,00			
RECURSO FEDERAL (FUNDEB)	Utilidades públicas (Telefone fixo, celular e CPFL)	R\$ 14.300,00			
	Material de Consumo	R\$ 16.500,00			
	Material Pedagógico	R\$ 5.500,00			
	Manutenção de Equipamentos e Edificações	R\$ 16.001,81			
	TOTAL	R\$ 399.901,81			

### 19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Federal	R\$ 0,00	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Federal	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71	R\$36.354,71

### 20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta Entidade o planejamento, monitoramento e a avaliação ocorrem de forma continuada, sempre com vistas à correção de rumos e aprimoramentos, envolvendo o domínio operacional de critérios para organizar as atividades de modo produtivo e o conhecimento de metodologias de trabalho que irão proporcionar uma execução positiva e de qualidade, sendo fundamental para todas as crianças inseridas.

Nesse processo de monitoramento e avaliação levamos em conta os indicadores que evidenciam os resultados de nosso trabalho e nos mostram com clareza o alcance de nossas metas e objetivos. Para que isso ocorra, foram criados mecanismos para coletar os dados de nosso trabalho, com registros que permitem à transparência das ações exercidas durante todo o ano letivo, direcionando os rumos a serem tomados em relação ao público alvo. A descrição detalhada dos critérios e formas adotadas para monitorar e avaliar o trabalho exercido consta na tabela do item 12 em anexo, que comtempla o trabalho com os profissionais da educação, com a família e com as crianças atendidas.

### 21. PRESTAÇÃO DE CONTAS

# *Creche Menino Jesus*CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

Entrega de contas	Semestral	Anual/Final	Modo de entrega
Associação Beneficente "José Martins de Barros" Creche Menino Jesus	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2020	<ul><li>- RP14 e R20;</li><li>- Impresso;</li><li>- Cópias das notas fiscais e pagamentos.</li></ul>
Parecer			
Prefeitura Municipal de Batatais	Monitorar		

### 22. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente "José Martins de Barros", declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Instância Turística de Batatais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Batatais, 30 de Janeiro de 2019.

João Fernando Zapparoli de Barros Presidente

> Letícia Lopes de Freitas Coordenadora Pedagógica

Leticia L. Freitas